



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 190/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/09/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no que tange a prática de crimes de ordem cível, penal e administrativa.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração das possíveis irregularidades no tocante a conduta do servidor ADRIANO DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA - membro titular, MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO - membro titular e VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR - membro titular, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a autoridade superior, o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Tendo em vista a suposta conduta constituir em crime previsto no Código Penal Brasileiro, encaminhe-se após a publicação ao Procurador do município para análise do afastamento do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 27/09/2024.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 787 de 27 de setembro de 2024.

SÚMULA:

“INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DAS POSSÍVEIS INFRAÇÕES PRATICADAS PELO SERVIDOR PÚBLICO ADRIANO DE SOUSA SILVA, VIOLANDO DISPOSITIVO DA LEI CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 55. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01 DE 19/06/2015, CONSIDERANDO:

As irregularidades apontadas na conduta do Servidor ADRIANO DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

